

LEI MUNICIPAL Nº 1390 DE 19/05/83  
PROJETO DE LEI Nº 1410  
" ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO COM  
O SINDICATO RURAL DE S.S.PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a assinar, com o Sindicato Rural de São Sebastião do Paraíso, Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: a) a Prefeitura repassará ao referido Sindicato, no corrente ano de 1983, a

importância de Cr\$ 3.772.020,15 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, vinte cruzeiros e quinze centavos), representando 50% (cinquenta por cento) das despesas relativas à construção de novas dependências e reforma das já existentes, referentes ao imóvel de propriedade do Sindicato, localizado nesta Cidade, à Rua Pimenta de Pádua, nº 830.

- b) a planta de construção e de reforma, referente ao imóvel citado no item anterior, deverá ser aprovada, previamente pelo Poder Executivo Municipal;
- c) em contrapartida ao repasse mencionado no item a, o Sindicato permitirá à Prefeitura, a utilização, por 150 (cento e cinquenta) meses, de 8 (oito) salas do imóvel em tela, sem o pagamento de quaisquer aluguéis;
- d) o Termo de Compromisso, a ser assinado entre as partes, deverá conter cláusulas especiais, prevendo a obrigação do pagamento de multa, perda e danos, e outras despesas legais, a que ficará sujeita a parte que descumprir, em qualquer tempo, o ajuste convencionado.

ARTº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor da importância mencionada no art. 1º, destinado a atender as despesas citadas nesta Lei.

ARTº 3º - Fica igualmente o Prefeito do Município autorizado a utilizar os recursos mencionados no Parág. 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para abertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 2º.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões

"Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE